

MARATONA FOTOGRÁFICA DO IFSC

Regulamento

O Instituto Federal de Santa Catarina promove a Maratona Fotográfica do IFSC.

1 OBJETIVOS

A Maratona Fotográfica tem como objetivos:

- Incentivar a prática da fotografia;
- Estimular, por meio da fotografia, um olhar da comunidade sobre o IFSC e seu entorno;
- Propiciar espaços de divulgação para as produções artísticas na linguagem fotográfica;
- Divulgar a produção artística dos participantes, oportunizando reflexões acerca da fotografia;
- Ampliar a formação de público para atividades artísticas do IFSC.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Maratona Fotográfica do IFSC: Estudantes, servidores, terceirizados e egressos e participantes de cursos de extensão do IFSC..

2.2 É vedada a participação dos membros da comissão organizadora do concurso.

2.3 É vedada a inscrição de participantes que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com integrantes da Comissão Julgadora.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e estará aberta de 29 de Julho de 2024 até as 23:59 horas do dia 23 de Agosto de 2024.

3.2 Para realizar a inscrição, o participante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site <https://www.ifsc.edu.br/maratona-fotografica> seguindo as orientações do próprio formulário.

- a. Preencher os dados corretamente conforme item 2.
- b. Marcar o item aceitando os termos de direitos autorais presentes no item 6.
- c. Enviar a foto de seu campus via arquivo conforme especificações do item 5.

3.3 O envio da imagem será no momento da inscrição seguindo as orientações e normas deste edital.

3.4 O participante menor de idade deverá apresentar os dados do responsável no formulário de inscrição digital e termo de autorização assinado pelo responsável legal, conforme modelo disponibilizado no anexo A deste edital.

4 MARATONA

4.1 Tema da Maratona: Olha, meu IFSC! Fotografias do entorno do campus, retratos sobre a vida no campus, rotinas estudantis, utilização dos espaços, salas, laboratórios, área de convivência, Grêmio estudantil, celebrações, projetos.

4.1 A maratona fotográfica ocorrerá das 09h do dia 29 de Julho até às 23:59h dia 23 de Agosto para a realização e envio das fotografias.

4.2 Envio: de 29 de Julho até às 23:59h do dia 23 de Agosto mediante formulário no site <https://www.ifsc.edu.br/maratona-fotografica>

4.3 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste regulamento, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.4 Para o comprovante de inscrição, o participante pode solicitar imprimir suas respostas ao final do preenchimento do formulário.

5 ESPECIFICAÇÕES

5.1 Cada participante poderá concorrer com apenas uma (01) fotografia;

5.2 A fotografia deverá ser inédita, de autoria do inscrito, não podendo ser cópia ou adaptação de trabalho já existente.

5.3 A fotografia deverá ter resolução mínima de 1200 pixels por polegada (dpi) e ser enviada no formato/extensão JPEG.

5.4 A fotografia não deverá ter qualquer tipo de inserção (marca d'água, logo, etc.) que identifique o autor.

5.5 A fotografia deverá ser enviada somente por formulário de inscrição e o arquivo deverá estar nomeado com título e local em que a fotografia foi realizada durante o período da maratona.

6 TERMOS

6.1 Ao realizar a inscrição, o(a) participante declara que a fotografia é de sua autoria, não infringe direitos de terceiros e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial. Também cede ao Instituto Federal de Santa Catarina -, em caráter gratuito, os direitos de utilização, reprodução e difusão da obra, em todo o tipo de material ou mídia, sem restrição territorial, destinada à promoção e divulgação do IFSC e da Maratona, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar qualquer remuneração, por tempo indeterminado. Ainda, o participante concorda em ceder ao IFSC o direito de imagem e som, capturados em entrevistas ou registros realizados pela organização do concurso, conforme disponibilidade.

6.2 Em caso de imagens nos quais apareçam terceiros, o participante declara que se responsabiliza pelo direito de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s), e pela existência de quaisquer possíveis reclamações por direitos de imagem. Conforme modelo do Anexo B que deve ser impresso e assinado pela pessoa retratada e deve permanecer com o autor da foto.

7 SELEÇÃO

O processo de seleção das fotografias inscritas no concurso acontecerá em duas etapas, a saber:

7.1 Etapa 1:

De 29 de Julho a 23 de Agosto- Habilitação pela Comissão Organizadora do Concurso, de caráter eliminatório, avaliará a documentação enviada pelos participantes conforme os critérios:

- a) Tenham sido submetidas ao concurso conforme a temática proposta;
- b) Não contenham imagens obscenas, pornográficas, façam apologia à pedofilia, ao crime, ao uso e defesa de drogas, ao nazifascismo ou reproduzam qualquer discurso de ódio e de discriminação por questões étnico-raciais, religiosa, de gênero ou orientação sexual, bem como façam difamação, ofensa ou calúnia contra indivíduo, instituições, organizações ou grupos;
- c) Aceite de participação na maratona via formulário.

7.2 Etapa 2: De 30 de Agosto a 05 de Setembro. Avaliação das fotografias habilitadas na Etapa 1 por um júri popular, constituído pela comunidade interna e externa, por meio do número de votos no site da maratona da instituição: o maior número de votos da fotografia de cada campus será premiado.

Em caso de empate: caberá à comissão organizadora o desempate por critérios técnicos.

8 RESULTADO

8.1 A Maratona Fotográfica do IFSC emitirá certificado aos primeiros colocados de cada campus. Vencerá a foto mais votada em cada câmpus.

8.2 A cerimônia de divulgação dos vencedores por campus acontecerá no dia **23 de Setembro com transmissão pela reitoria.**

9 EXPOSIÇÃO

9.1 A Maratona Fotográfica do IFSC, com objetivo de estimular a reflexão do tema do concurso por meio do processo de criação artística fotográfica, realizará uma exposição contendo todas as fotografias vencedoras durante o aniversário do IFSC na reitoria em Florianópolis.

10 CRONOGRAMA

29 de Julho	Lançamento do Edital
29 de Julho a 23 de Agosto	Inscrição pelo site com o envio da foto
26 a 30 de Agosto	Conferência das fotos pela Comissão da Maratona.(interna)
30 de Agosto a 06 de Setembro	Mostra das fotos dos campus e votação no site da maratona.
09 de Setembro	Envio das fotos mais votadas para DIRCOM (interna)
23 de Setembro	Divulgação dos vencedores por campus e abertura da exposição das fotos impressas no Hall da Reitoria.
Até 14 de Outubro	Emissão e envio dos certificados de participação aos campus.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento. Todas as fotografias selecionadas pela Comissão Organizadora na etapa de habilitação farão parte do acervo digital do IFSC.

Cada câmpus terá uma foto com a maior votação eleita para ser a representante do câmpus e o autor receberá um kit institucional contendo materiais de artes visuais além da sua fotografia ser exposta Hall da reitoria durante a celebração do aniversário do IFSC e receberá certificado digital de premiação.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail maratonafotografica@ifsc.edu.br

Florianópolis (SC), 29 de Julho de 2024

Comissão Organizadora.

ANEXO A

Termo de autorização de uso de obra fotográfica e de imagem e som do autor

Eu, _____, CPF: _____, abaixo-assinado e identificado, autorizo o uso de minha obra fotográfica, intitulada: _____ para o IFSC. Cedo gratuitamente a(s) fotografia (s) inscrita (s) na convocatória para o uso do IFSC, para a elaboração de produtos institucionais relacionados ao tema ou de finalidade educativa, sem finalidades comerciais, devendo sempre referir sua autoria. Estou ciente que o uso da fotografia se dará sem qualquer aviso prévio, sem qualquer compensação financeira, sem limitação de tempo. Concordo em ceder ao IFSC o direito de minha imagem e voz, capturados em entrevistas ou registros realizados pela organização do concurso, conforme minha disponibilidade. Em caso de imagens nos quais apareçam terceiros, declaro que me responsabilizo pelo direito de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s), e pela existência de quaisquer possíveis reclamações por direitos de imagem. Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento da I Maratona Fotográfica do IFSC de 2024.

Nome completo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Instituição (se houver):
Celular:
E-mail:

Nome:	Assinatura
CPF:	
Nome Responsável:	Assinatura
CPF:	
Contato:	
Local e Data:	

Anexo B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Pelo presente termo, Eu (PREENCHER NOME), denominado(a) aqui como TITULAR, autorizo que o CONTROLADOR, neste caso, o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 11.402.887/0001-60, possa dispor dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, assim como autorizo a utilização de minha imagem e/ou voz, consoante disposto neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O TITULAR autoriza o CONTROLADOR a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para MARATONA FOTOGRÁFICA IFSC.

Parágrafo Primeiro: A autorização aqui pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do CONTROLADOR seja a que título for, ficando desde já ajustado que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: As utilizações previstas no caput desta Cláusula, e qualquer outra que pretenda o CONTROLADOR dar às imagens e/ou às vozes, cuja utilização foi autorizada através deste Termo, possuem limitação de tempo de (INFORMAR TEMPO DE USO DOS DADOS), podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao TITULAR qualquer remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize sua imagem e/ou voz com a finalidade de (DESCREVER FINALIDADE), adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados neste termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade que esteja em desacordo com o consentimento original, o CONTROLADOR deverá providenciar um novo termo de consentimento com o TITULAR.

Parágrafo Terceiro: O TITULAR não poderá inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o CONTROLADOR se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados

O CONTROLADOR fica responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas de acordo com as normas vigentes para proteger os dados pessoais do TITULAR. No caso de algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, o TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), devem ser comunicados, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Término do Tratamento dos Dados

O CONTROLADOR, possui a permissão de manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo (INFORMAR A FORMA DE ELIMINAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS VIA FORMULÁRIO).

CLÁUSULA QUINTA – Direito de Revogação do Consentimento

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA SEXTA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O TITULAR fica ciente de que O CONTROLADOR deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo (INFORMAR O PERÍODO NO QUAL OS DADOS SERÃO MANTIDOS).

Formulário de termo de concessão de uso de imagem:

Nome Completo (sem abreviações)*

E-mail*:

CPF:

Telefone:

Li e aceito os termos.

Estou ciente que a omissão de informação ou a apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.